



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 30/2018

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 30/2018 (processo SEI n. 0002030-12.2019.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva do grupo motor-gerador a diesel do TRE-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **GENSERVICE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Rogério Luís Gomes, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 07-11-2021 a 06-11-2022, nos termos da cláusula 11 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 02, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 7.1 do contrato e Apostila n. 02, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 8 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 11-7-2020), pela variação acumulada do IPCA, no período de ago.-20 a jul.-21, com percentual de 8,99%, resultando no valor atualizado de R\$ 799,93 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 15-8-2021, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2021, decorrentes do Contrato n. 30/2018 e dos Termos Aditivos n. 02, 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2021NE000179, de 15-01-2021, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Rogério Luís Gomes,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luís Gomes, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 23:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMÍNIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 08/10/2021, às 21:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775230** e o código CRC **EA3EF74E**.